

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

CartPrecCiv 0010030-04.2024.5.18.0301

AUTOR: BARBARA HELLEN MARTINS DA SILVA

RÉU: EDILSON FREIRE RODRIGUES

Certifico e dou fé que, na data de 24/03/2025, no período vespertino, dirigi-me ao endereço constante do mandado, onde, penhorei e avaliei o imóvel descrito no Auto de Penhora e Avaliação, a saber:

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Matrícula 97.835, livro 02, Registro Geral – Ficha. Imóvel situado na Chácara 708 da Quadra 34, loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 1.000,00 m², Confrontando pela frente para Rua 34, com 20,20 metros, pelo fundo com a chácara 684, com 20,20 metros, pelo lado direito com as chácaras 709, 710 e 711, na extensão de 49,50 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 707, com 49,50 metros, registrado sob a matrícula n.º 97.835, no Cartório de Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás-GO, dispondo das seguintes características: Terreno murado, com portão de acesso a veículos, com portão de acesso a pedestres, rua asfaltada, iluminação pública, água; existência de edícula no lote (aparentando ser casa), com aproximadamente 165 m². O valor total do bem imóvel ora penhorado, considerando-se o preço médio na região, **é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme se verifica de site da internet especializado em venda de imóveis: <https://www.zapimoveis.com.br/venda/imoveis/go+aguas-lindas-de-goias+-ch-quedas-do-descoberto/>**

Nomeia-se como depositário do bem o executado, EDILSON FREIRE RODRIGUES (CPF: 398.865.571-68), conforme determinado no mandado de penhora, avaliação e averbação.

Certifico, ainda, que deixei de intimar a(o) executada(o), acerca da constrição que recai no sobredito imóvel em decorrência de não haver nenhum representante da(o) executada(o) no local, quando da realização da diligência.

Certifico, também, que não foi possível ter acesso ao interior do imóvel, pois não havia ninguém no local, bem como, conforme informação obtida na vizinhança, raramente

comparece alguém ao imóvel, o que impossibilitou verificar o estado da edícula existente no imóvel.

Certifico, outrossim, que, na data de 25/03/2025, no período vespertino, dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Águas Lindas de Goiás - GO, o qual foi intimado para que proceda à averbação dessa penhora na matrícula do imóvel nº 97.835, livro 02, Registro Geral – Ficha. Nada mais.

Águas Lindas-GO, 24/03/2025.

WELLINGTON DA
CONCEICAO
GONCALVES
S:S100976

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON DA
CONCEICAO
GONCALVES:S100
976
Dados: 2025.03.25
12:24:17 -03'00'

Wellington da Conceição Gonçalves
Oficial de Justiça Avaliador Federal

